



**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº _____ / 2025

*Emenda referente ao Objetivo 9,
Estratégia 9.5 do Substitutivo
oferecido ao Projeto de Lei
2.614/2024.*

Acrescenta-se trecho ao **Objetivo 9, Estratégia 9.5** do Substitutivo ao Projeto de Lei, alterando-se para a seguinte redação:

Estratégia 9.5. Criar as categorias escola e professor indígena no âmbito das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena, e implementá-las, respeitados os projetos pedagógicos diferenciados **e o direito ao multilinguismo e a interculturalidade**, com o objetivo de promover a equidade de acesso a permanência, a qualidade e a conclusão na educação básica, e fortalecer as identidades culturais e o bem-viver destas populações.

JUSTIFICATIVA

A inclusão do multilinguismo e interculturalidade como direitos fundamentais reconhece que a educação indígena de qualidade deve preservar línguas originárias e promover diálogo entre saberes. Ao expandir os objetivos para além do acesso - incluindo permanência, conclusão e qualidade - a proposta supera uma visão



* C D 2 5 5 1 4 4 5 8 3 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO MOTTA –
PSOL/RJ

assistencialista, posicionando a escola indígena como espaço de afirmação cultural e projeto de futuro.

A referência ao "bem-viver" incorpora concepções indígenas de educação, vinculando ensino-aprendizagem à sustentabilidade comunitária e territorial, em contraposição a modelos educacionais colonialistas. Essa mudança garante que a política não se limite ao formalismo jurídico, mas promova transformações reais na vida dos povos originários

Apresentação: 28/10/2025 09:01:55,153 - PL261424
Apresentação: 28/10/2025 09:01:55,153 - PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB 919/2025 PL261424

ESB n.919/2025

Sala da Comissão, _____ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255144583500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* C D 2 5 5 1 4 4 5 8 3 5 0 0 *